

TERMO ADITIVO 31/2024 de 08 de novembro de 2024

Primeiro termo aditivo ao Contrato de Rateio do nº 047/2023 celebrado entre o Município de JUPIÁ – SC e o CIMAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE.

O MUNICÍPIO DE JUPIÁ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.993.093/0001-09, com sede na, Rua Rio Branco nº 47, Bairro Centro, CEP sob nº 89.839-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Valdelírio Locatelli da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 9**.**.**-68, residente e domiciliado no município de Jupiá – SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CIMAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITÁRIO DA AMNOROESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46.335.839/0001-81, com sede na Rua Jarbas Mendes, 270, Bairro Brasília, São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor VANDERLEI SANAGIOTTO, brasileiro, Prefeito do Município de Novo Horizonte, portador do CPF sob o nº 7**.**.**-04, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam em celebrar o presente termo aditivo ao contrato de rateio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente termo aditivo busca suplementar até o final do exercício de 2024, os valores de rateio do programa SCNOROESTE – PSCN, cujo objeto consiste em “**RATEAR AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS** do CIMAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE, entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.107/05.”, conforme deliberação da assembleia geral ordinária, realizada em 25 de outubro de 2024, registrada sob **Ata nº 05/2024** e publicada no órgão de publicação oficial (DOM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO E DO VALOR

2.1 Fica aditado o valor total de **R\$ 16.368,00 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e oito reais)** ao contrato nº 047/2023, de 20/12/2023.

2.2 O valor anual que era de R\$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais), passa a ser de **R\$ 107.268,00 (cento e sete mil duzentos e sessenta e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO DA SUPLEMENTAÇÃO

3.1 A suplementação será paga mensalmente incorporada na contribuição, durante os meses de novembro e dezembro de 2024.

3.2 O pagamento da suplementação será realizado, através de **depósito bancário** na conta bancária específica do CIMAM:

- **Banco:** Banco do Brasil (001)
- **Agência:** 8563-4
- **Conta Corrente:** 658-0

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO NOS VALORES ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Atualmente, o município efetua o pagamento mensal de R\$ 7.575,00, considerando o acréscimo de suplementação no valor de R\$ 8.184,00 mensal, totaliza R\$ 15.759,00 para pagamento mensal durante novembro e dezembro.

Especificação	%	Valor Pago Mensal	Suplementação Mensal	Valor Mensal com a Suplementação
Transferência a Consórcios Públicos - Rateio Despesas de Pessoal	30%	2.272,50	2.455,20	4.727,70
Transferência a Consórcios Públicos - Rateio Despesas de Manutenção	60%	4.545,00	4.910,40	9.455,40
Transferência a Consórcios Públicos - Rateio Despesas de Investimento	10%	757,50	818,40	1.575,90
TOTAL MENSAL	100%	R\$ 7.575,00	R\$ 8.184,00	R\$ 15.759,00

4.2 Em virtude da suplementação, altera-se a Quinta Cláusula do contrato nº 047/2023, referente aos Recursos Orçamentários e Financeiros, fixando a despesa do CIMAM durante exercício de 2024, da seguinte forma:

Despesa	Complemento	Especificação	%	Valor Original Anual (R\$)	Valor total Suplementação
1	3.1.71.70	Transferência a Consórcios Públicos - Rateio Despesas de Pessoal	30%	27.270,00	4.910,40
2	3.3.71.70	Transferência a Consórcios Públicos - Rateio Despesas de Manutenção	60%	54.540,00	9.820,80
3	4.4.71.70	Transferência a Consórcios Públicos - Rateio Despesas de Investimento	10%	9.090,00	1.636,80
TOTAL			100%	R\$ 90.900,00	R\$ 16.368,00
TOTAL ANUAL					<u>R\$ 107.268,00</u>

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

5.1 Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, passando a vigorar junto ao contrato original, sem prejuízo das demais cláusulas que permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE RATEIO Nº 047/2023**, que não foram modificadas por este aditivo.

Por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente **ADITIVO** em três vias de igual teor e forma.

Município de Jupiá – SC, 08 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE JUPIÁ
VALDELÍRIO LOCATELLI
Prefeito Municipal

CIMAM – CONSÓCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA
AMNOROESTE
VANDERLEI SANAGIOTTO
Presidente

TESTEMUNHAS:
